DECRETO Nº 011/08 de 29/02/2008

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO - COMPISJO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rolf Harry Trebien, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.075/08, de 26/02/2008,

DECRETA

Art. 1º - Ficam através do presente Decreto nomeados pelo período de 2 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de São João do Oeste – COMPISJO, tendo a seguinte composição:

I – Representantes do poder público local

- a) Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social: Vitus Ritter
- b) Representante da Sec. Munic. Da Saúde e Assistência Social: Claudia Wolschick
- c) Representante da Sec. Munic. De Educação, Cultura e Esportes: Teresinha Staub
- d) Representante da Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças: Jeci Grasel

II – Representantes dos grupos de idosos de forma setorial, no âmbito do Município de São João do Oeste:

a) Representantes dos grupos de idosos de Beato Roque, Vale Pio e Cristo Rei:

Titular: Vunibaldo Schneiders Suplente: Teobaldo Flach

b) Representantes dos grupos de idosos de Ervalzinho, Jaboticaba e Fortaleza:

Titular: Egon Anschau Suplente: Beno Rabuske c) Representantes dos grupos de idosos de Macuco, Alto Macuco, Itacuruçu e Medianeira:

Titular: Anselmo Rasch Suplente: Lurdes Stürmer

d) Representantes dos grupos de idosos da sede do município:

Titular: Loiva Ternus

Suplente: José Roque Rambo

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\circ}$ - A presente nomeação não acarretará ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 29 de fevereiro de 2008.

ROLF HARRY TREBIEN
Prefeito Municipal